CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 25

LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.493/2022 E Nº 1.499/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.493/2022 e nº 1.499/2022, que autorizam abertura de crédito adicional especial para cobrir despesas com "iluminação pública" e "construção de capela mortuária", respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/12/2022 13:04:34

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/12/2022 13:05:30

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo